



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26
Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Altera a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Taquarana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alteração da remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo dos servidores da Câmara Municipal de Taquarana, Estado de Alagoas, será o que determina o Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo, é de 10% (dez por cento), sobre a remuneração anterior de cada Cargo.

Art. 2º A presente alteração de que trata o art. 1º, é baseado no inciso X, do Art. 3º, da Emenda Constitucional Nº 19, de 04/06/1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril do fluente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 12 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 12 de abril de 2019.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

ANEXO I - DA LEI Nº 668/2019

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

TEMPO DE SERVIÇO	LETRA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS E MOTORISTA	AUXILIAR LEGISLATIVO	TÉC. EM ASSISTENTE LEGISLATIVO, TÉCN. EM REDAÇÃO DE ATAS E TÉCN. EM DIGITAÇÃO	ASSIST. TÉCN. LEGISLATIVO E ASSISTENTE TÉCN. ADMINISTRATIVO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, CONTADOR E PROCURADOR
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
0 a 05 anos	A	R\$ 1.368,00	R\$ 1.506,00	R\$ 1.657,00	R\$ 4.562,00	R\$ 5.018,00
05 a 10 anos	B	R\$ 1.436,00	R\$ 1.581,00	R\$ 1.740,00	R\$ 4.790,00	R\$ 5.269,00
10 a 15 anos	C	R\$ 1.508,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.827,00	R\$ 5.029,00	R\$ 5.532,00
15 a 20 anos	D	R\$ 1.583,00	R\$ 1.743,00	R\$ 1.918,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.809,00
20 a 25 anos	E	R\$ 1.662,00	R\$ 1.830,00	R\$ 2.014,00	R\$ 5.544,00	R\$ 6.099,00
Acima de 25 anos	F	R\$ 1.745,00	R\$ 1.921,00	R\$ 2.115,00	R\$ 5.821,00	R\$ 6.404,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 12 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal